



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 063/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS DO CURSO DE  
COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia-EFSFVS, pessoa jurídica de direito público, vinculada a Secretaria da Saúde de Sobral-CE, criada pelo Decreto Municipal de nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320, bairro Junco – Sobral-CE, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0005-60, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará sob o parecer nº 1691/2013, vem, com base na Resolução de nº 243/2011 da CIB, tornar público para conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública que regulamenta o Processo de Seleção de Alunos para o Curso de Complementação em Técnico em Enfermagem.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO:**

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública seleção de alunos para o preenchimento de 90 (noventa) vagas destinadas ao Curso de Complementação em Técnico em Enfermagem, destinado a Auxiliares de Enfermagem que estejam atuando no Sistema Único de Saúde.

1.2. O curso será realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e terá carga horária total de 600 (seiscentas) horas, destinadas as atividades teóricas, práticas e de estágio.

**2. DAS VAGAS:**

Serão ofertadas 90 (noventa) vagas, distribuídas para as Regiões de Saúde abaixo discriminadas:

Região de Saúde de Acaraú	30 vagas
Região de Saúde de Camocim	30 vagas
Região de Saúde de Crateús	30 vagas
TOTAL	90 vagas

**3. DO OBJETO DO CURSO:**

O Curso tem por objeto:

- a) Realizar a qualificação e habilitação dos profissionais auxiliares de enfermagem (nível médio), tornando-os capazes de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde /doença do ser humano nas dimensões biopsicossociais e ecológicas, de acordo com princípios e diretrizes do SUS.
- b) Oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional da equipe de saúde que atua no sistema, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os profissionais ampliando sua esfera de atuação.
- c) Desenvolver, através dessa habilitação e da qualificação profissional, competências técnicas duradouras que favoreçam a construção social e conseqüentemente uma assistência humanizada.
- d) Desenvolver o processo educativo com visão crítica da realidade da saúde, situando os problemas locais no contexto geral, considerando a estrutura social, política, cultural e econômica do país, do Estado e do Município;
- e) Desenvolver competências que favoreçam a construção social fundamentada numa perspectiva humana, crítica, reflexiva, ética, cidadã e solidária, que possam contribuir para melhoria das relações no trabalho e dos serviços de saúde prestados a comunidade.
- f) Fortalecer experiências acumuladas e somar novos conhecimentos, para junto com outros profissionais e a comunidade enfrentar os desafios que interferem na qualidade de vida da população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA**

**4. DO PÚBLICO:**

O curso é destinado aos Auxiliares de Enfermagem que estejam atuando/inseridos no SUS ( Sistema Único de Saúde) na Regiões de Saúde enumeradas no item 2 desta Chamada Pública.

**5. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas do curso deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir formação em auxiliar de enfermagem;
- b) Ter concluído o ensino médio;
- c) Possuir a idade mínima de 18 anos;
- d) Ser trabalhador(a) do SUS inserido (a) na região de saúde a qual deseja concorrer;
- e) Possuir disponibilidade de tempo para cursar as disciplinas teórico-práticas e de estágio (não remunerado).
- f) Residir em Municípios da Região de Saúde para a qual deseja concorrer.

**6. DO LOCAL E DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO CURSO:**

6.1. As aulas teórico-práticas acontecerão nos Municípios a seguir relacionados:

Região de Saúde de Acaraú	Município de Acaraú
Região de Saúde de Camocim	Município de Camocim
Região de Saúde de Crateús	Município de Crateús

6.2 Os estágios supervisionados acontecerão ao final de cada Unidade Didática e acontecerão nas Instituições identificadas pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, em turnos e horários a serem ofertados de acordo com a disponibilidade das Instituições conveniadas.

6.3 Os Estágios Supervisionados acontecerão, também, no Município de Sobral, sendo de inteira responsabilidade dos alunos as despesas com deslocamento.

6.4. Durante a execução do curso poderão ocorrer mudanças tanto no local e quanto nos dias previsto para o desenvolvimento do curso, a critério da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**7. DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. As inscrições para a participação no presente processo seletivo poderão ser efetuadas no período de 24/11/2014 à 05/12/2014, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, na sede das Coordenadorias Regionais de Saúde de Acaraú, Camocim e Crateús, nos endereços descritos a seguir:

REGIÃO	ENDEREÇO
Região de Saúde de Acaraú	Av. Capitão Diogo Lopes, s/n. Acaraú -CE
Região de Saúde de Camocim	Rua Jossé Maria Veras, nº 1486, Centro- Camocim -CE
Região de Saúde de Crateús	CE 187, Km 2 - Crateús-CE

7.2. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante do **ANEXO I** desta Chamada Pública de seleção e acrescida da seguinte documentação:

- a) Cópia do Documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Reservista, no caso do sexo masculino;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) 2 fotos 3x4 recentes;
- g) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA**

- h) Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem;
- i) Declaração do serviço de saúde, atestando que o candidato atua no Sistema Único de Saúde – SUS.
- j) Apresentar carta de liberação do gestor para participar de todas as atividades propostas no desenvolvimento do curso.

**7.3.** Os candidatos poderão apresentar uma declaração única que contemple os requisitos das alíneas “i” e “j” deste item.

**7.4.** Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, não sendo admitida a juntada posterior de documentos.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** O processo seletivo se dará em uma única etapa e constará de uma prova escrita de múltipla escolha com 30 (trinta) questões, com quatro alternativas (a,b,c,d) cada, sendo uma única correta.

**8.2.** O programa da prova escrita de múltipla escolha encontra-se descrito no **ANEXO II** desta Chamada Pública.

**8.3.** A prova escrita de múltipla escolha terá 3 (três) horas de duração e será realizada no dia 12 de dezembro de 2014, às 9:00h da manhã, nas sedes das Regiões de Saúde descritas no item 7 desta Chamada .

**8.4.** O candidato deverá comparecer ao local da seleção com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

**8.5.** O candidato que chegar ao local de seleção fora do horário estabelecido estará eliminado do processo seletivo.

**8.6.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, tablets, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**8.7.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.8.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação e que estiverem dentro do número de vagas oferecidas para cada Região de Saúde.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Ocorrendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo de formação como auxiliar de enfermagem.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, nas Sedes das Coordenadorias de Saúde e na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a divulgação do gabarito oficial.

10.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração.

10.3. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

10.4. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, por escrito, de forma fundamentada e com a apresentação da bibliografia pertinente, no caso, de recurso contra o gabarito oficial preliminar.

10.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

10.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado nesta Chamada Pública.

10.7. Os pontos relativos a questões da Prova Escrita de Múltipla Escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

10.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA**

10.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Processo Seletivo.

#### **11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 19/12/2014 na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e nas sedes das Coordenadorias Regionais de Saúde que formam a Região de Saúde de Sobral.

#### **12. DAS MATRÍCULAS**

**12.1.** Os candidatos classificados serão convocados, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 2 e a ordem de classificação final, devendo comparecer na Escola de Formação em Saúde da Família, à data solicitada, para fins de efetivação da matrícula.

**12.2.** Será permitida a realização de matrícula por procuração somente nos casos em que o candidato esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.

#### **13. DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS**

Ocorrerá a chamada dos candidatos classificáveis quando as vagas destinadas à cada Região de Saúde não forem preenchidas pelos candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação geral.

#### **14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO E HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	24/11/2014 a 05/12/2014	Em Acaraú - Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Av. Capitão Diogo Lopes, s/n.  Em Camocim - Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua José Maria Veras, nº 1486 – Centro.  Em Crateús - Coordenadoria Regional de Saúde, situadas à Rua Firmino Rosa, s/n – Centro.
Divulgação das inscrições deferidas	09/12/2014	Na sede das Coordenadorias Regionais de Saúde e na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Prova Escrita	12/12/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320, bairro Junco, Sobral - CE.
Divulgação do Gabarito Oficial	15/12/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Recurso	16/12/2014	Na sede das Coordenadorias Regionais de Saúde e na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	19/12/2014	Na sede das Coordenadorias Regionais de Saúde e na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** A comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

**15.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização deste Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA**

**15.3.** Quaisquer alterações nas regras fixadas nesta Chamada Pública, poderão ser feitas por meio de outra Chamada Pública ou por Portaria da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**15.4.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados que a esta Chamada Pública possa vir a complementar.

**15.5.** Não haverá prova de segunda chamada nem prova especial. O não comparecimento a ela implicará a eliminação automática.

**15.6.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio que o candidato utilizou-se de procedimento ilícito para realizar sua prova, ele será automaticamente eliminado.

**15.7.** Será também automaticamente eliminado o candidato que faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos.

**15.8.** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

**Sobral, CE, 21 de novembro de 2014.**

**Dra. Maria Socorro de Araújo Dias  
Diretora Geral da Escola de Formação  
em Saúde da Família Visconde de Sabóia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

	NOME:		INSCRIÇÃO Nº
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
	NATURALIDADE:	SEXO:	
IDENTIDADE:	CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			CEP:
MUNICÍPIO:	CARGO/FUNÇÃO:	TELEFONE/FAX	
REGIAO DE SAÚDE PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO:			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Seleção de Alunos – Curso Técnico de Complementação em Técnico em Enfermagem

**Assinatura do Responsável pela Inscrição**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DE MULTIPLA ESCOLHA**

Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde – Ministério da Saúde/2007

9 p. (Série E. Legislação de Saúde) ISBN 85-334-1108-1

1. Direito à saúde. 2. Defesa do paciente. I. Título. II. Série; Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta\\_direito\\_usuarios\\_2ed2007.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf)

Entendendo o SUS – Ministério da Saúde. Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha\\_entendendo\\_o\\_sus\\_2007.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_entendendo_o_sus_2007.pdf)

Legislação Básica do Sistema Único de Saúde:

Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200) Disponível em:

<http://www.conselho.saude.gov.br/14cns/docs/constituicaofederal.pdf>

Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em:

<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>

Código de Ética profissional:

Lei Nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm)

Decreto Nº 94.406/87. Disponível em: [http://www.abennacional.org.br/download/Decreto\\_2094.406-87-EXERCICIO\\_PROFSSIONAL.pdf](http://www.abennacional.org.br/download/Decreto_2094.406-87-EXERCICIO_PROFSSIONAL.pdf).

Ministério da Saúde. Profissionalização de auxiliares de enfermagem. Fundamentos da Enfermagem. Brasília-DF. 2003. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/pae\\_cad3.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/pae_cad3.pdf)

Ministério da Saúde. Profissionalização de auxiliares de enfermagem. Saúde coletiva. Brasília-DF. 2003. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pae\\_cad6.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pae_cad6.pdf)

Ministério da Saúde. Profissionalização de auxiliares de enfermagem. Saúde do adulto. Assistência cirúrgica/Atendimento de emergência. Brasília-DF. 2003. Pag 63 a 73. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pae\\_cad5.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pae_cad5.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Cap 11. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abacad26.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad26.pdf)